



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contratos;

Anexo IV- Minuta Carta Contrato

Anexo V– Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VII– Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VIII– Modelo de Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público que a impeça de participar de processo licitatório.

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Pindaí, Bahia, CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará o Pregão Presencial do Registro de Preços nº **054/2018**, sob o tipo de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de higiene, expediente, tecidos e artigos de**



armarinho, para atender os trabalhos do Centro de Referência e Ação Social – CRAS, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014 de 10 de janeiro de 2017 que regulamento o Registro de Preço no âmbito Municipal, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, **até às 08:00hs do dia 05 de dezembro 2018**, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de higiene, expediente, tecidos e artigos de armarinho, para atender os trabalhos do Centro de Referência e Ação Social – CRAS, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, realizado através do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 047/2018, cuja especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

4.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
----------------------	--



PROJETO/ATIVIDADE	2057 - GESTÃO DO FMAS 2293 – PROGRAMA DO CRAS 2.061 - GESTÃO. DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES 2.086 - OUTROS PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE COSUMO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto dos serviços que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

- a) As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.
- b) Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- c) A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

5.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.
- b) cópia autenticada dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual ou MEI, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo III ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do PREGOEIRO.

g) para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados devidamente autenticados, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item "i" acima descrito, ensejará de imediato na inabilitação da empresa.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



7.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, a referida declaração deverá ser apresentada no ato do Credenciamento sob pena de inabilitação.

7.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2):

8.1 - ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

À

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de higiene, expediente, tecidos e artigos de armarinho, para atender os trabalhos do Centro de Referência e Ação Social – CRAS, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.*

DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro 2018

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00HS

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

8.2 - ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: *Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de higiene, expediente, tecidos e artigos de armarinho, para atender os trabalhos do Centro de Referência e Ação Social – CRAS, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.*

DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA: 08:00 HS



EMPRESA:.....
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
TEL: (.....)..... CEL: (.....).....
EMAIL:.....

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, deverá conter ainda os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, nome do responsável legal, e-mail, telefone, e número do celular do representante da empresa;

b) número do processo administrativo e do Pregão;

c) preço unitário de cada item e preço global de cada lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

e) As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar ao final da sessão mídia em CD, pen-drive ou outro meio de acesso às planilhas de preços, que deverão ser reformuladas conforme descontos obtidos pelo Pregoeiro no ato do certame.

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

10.1 – A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações,



acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, OU,
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.”

10.4. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
 - b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - c) As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos das alíneas “f” e “g”, deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.
 - d) Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).
- I - sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
 - b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
 - d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
 - e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- II - A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- III - Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- IV - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- V - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- VI - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- VII - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- VIII - Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro



indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado do contrato que ensejou o vínculo entre as partes ou nota(s) fiscal(is) que comprove a prestação de produtos em características aos licitados.

a) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

b) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 deverão estar devidamente autenticadas.

c) O atestado, contrato ou nota nota(s) fiscal(is) descrito no inciso I do item 10.5 se apresentado em originais não necessitam de autenticação.

10.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.



II - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

IV – Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

V - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

VI - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.

VII – Termo de recebimento ou impressão do Edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2 As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo.

12.3 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.3.1 O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da (s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12.3.2 Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE**.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1 O Pregoeiro examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no itens **8 e 9** deste Edital.

14.2 O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3 Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f)** Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
- g)** Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1 Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

16.2 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1** o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 16.3**;

16.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a)** Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem **16.1**, ou;
- b)** Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 16.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

16.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



17. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

17.2 O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

17.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

17.4 Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

17.6 O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7 Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.9 Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

17.11 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

17.11.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



17.12 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

17.13 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 17.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

17.13.1 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

17.14 O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

17.15 O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

17.16 A não implantação dos elementos referidos no **subitem anterior** ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

17.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

17.18 Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.19 Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa



tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.20 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.21 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

17.22 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.23 Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

18.4 Após a apresentação das contra razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5 Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem **9.1** deste **EDITAL**.

18.6 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



19. ADJUDICAÇÃO

19.1 A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

19.2 **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO

Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site (<http://www.pindai.ba.gov.br>)

22. CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993”, tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01.

22.2 Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

22.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, sito à Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia.

22.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

22.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo



decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º dia útil, contado da data da convocação.

22.6 Para a assinatura do contrato, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes e a Municipalidade poderá comprovar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

22.7 Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.8 A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

22.9 Fica designado o Sr. Walase David Gomes como fiscal do Contrato.

23. ENTREGA/RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PREGÃO:

23.1. O(s) item(ns) e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

23.2. Os itens objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos de sua entrega.

23.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.1 A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

24.2 As quantidades, e o local da entrega dos serviços serão feitos conforme determinação do contratante. O prazo de entrega não poderá ser superior a 08 (oito) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura das 07:00 às 13:00 horas.



24.3 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os serviços em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

24.4 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.5 A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da homologação.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O pagamento será efetuado com a apresentação de nota fiscal/fatura dos itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais, até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

25.3 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

25.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 25.1.

25.5 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade (apresentar Certidão) perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

25.6 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

26 DISPENSA GARANTIDA

26.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

27 DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

27.1 Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

27.2 Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

27.3 Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Pindaí para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.



27.4 Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

27.5 As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Pindaí do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

27.6 As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 27.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

28 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

28.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

28.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Pindaí, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

29 DAS PENALIDADES:



29.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

29.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

29.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

29.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 1% (um por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

29.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.

29.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

29.8 O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

29.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura do contrato, venha a desistir ou não efetue as entregas de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no município por um período de 12 (doze) meses.

29.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Pindaí, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:



29.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento dos serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta.

30 DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

30.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 5 (cinco) dias.

30.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

30.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

30.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social de Pindaí, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

30.6 A Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social enviará a Nota de Empenho à Contratada, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 07:00 às 13:00 horas.

30.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar o fornecimento dos serviços contratados.

30.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social em cada Nota de Empenho e/ou Contrato.

30.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

30.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, contratar ou não os fornecimentos.

30.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota da prestação dos serviços contratados.

30.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

30.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.



30.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

30.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

30.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

30.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.20 Será competente o Foro da Comarca de Guanambi, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Pindaí, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2018.

Edimilson Silva Teixeira
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel.: (.....), neste ato representada por, portador do RGÓrgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel. (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de higiene, expediente, tecidos e artigos de armarinho, para atender os trabalhos do Centro de Referência e Ação Social – CRAS, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 047/2018 e Processo Administrativo Nº 272/2018, constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca (se houver marca para o produto), R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE 1 – PÃES E BOLOS						
ITEM	QUANT	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4.000	Und.	PÃO FRANCÊS, contendo peso líquido de 50 gramas.			
02	3.000	Pct.	PÃO DE LEITE, embalado e lacrado, pacote com 10 unidades, embalagem de 500g.			
03	1.500	Und.	PÃO DE QUEIJO, preparado com Leite, queijo ralado e polvilho, pesando aproximadamente 60g.			
04	1.000	Und	BOLO DE FORMA, preparado com farinha de trigo, leite, açúcar e ovos, pesando aproximadamente 500g.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

LOTE 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	400	UND	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
02	70	UNI	AMIDO DE MILHO , 100% puro, de excelente qualidade, Sachê de 200g, acondicionado em caixa de papel cartão. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
03	600	KG	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
04	15	UND	ADOCANTE , dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 100 ml.			
05	30	KG	CHOCOLATE em pó, solúvel, natural, embalagem, contendo 400 gr., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
06	5	KG	CHOCOLATE , granulado. Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
07	15	Cx.	COCO , ralado, sem açúcar, em pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 24 pacotes			
08	10	Und.	DOCE SEM GLUTEN , lata com 600g, Polpa de batata doce, açúcar, espessante agar-agar, acidulante ácido cítrico e aroma natural de baunilha.			
09	20	Cx.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS , embalagem plástica de 500ml. Caixa com 12 unidades			
10	2	kg	CANELA , em Pó. Embalagem contendo 10 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
11	10	kg	COENTRO MOIDO , embalagem contendo 100 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
12	10	Kg	ERVA DOCE . Embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	100	Kg	ARROZ , branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
2	400	Kg	ARROZ , parabolizado, classe longo fino, tipo1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
3	300	Kg	FEIJAO , preto, tipo1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
4	50	Fardo	MACARRAO , tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg.			
5	50	Kg	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
6	200	Fardo	CAFÉ , torrado e moído embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 20 pacote de 250g			
7	50	Fardo	MILHO , branco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 unidade de 500g			
8	200	Pct.	MILHO PARA PIPOCA. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
9	100	Kg	FARINHA , de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
10	10	Fardo	FARINHA , de trigo com fermento, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Fardo com 10 unidades de 1kg			
11	100	Kg	POLVILHO , de mandioca, grupo seca, tipo1, embalagem de 1 kg, não contendo impurezas.			
12	100	Und.	CEREAL INFANTIL , embalagem, com 230 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
13	200	Kg	FLOCÃO DE MILHO , com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
14	150	Pct.	FUBÁ , de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos - CNNPA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

15	50	CX.	MISTURA , para bolo, sabores variados, peso líquido mínimo de 400 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. caixa com 12 Unidades de 400g.			
16	50	Pct.	AVEIA , em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
17	100	Pct.	AMENDOIM , em grãos, de cor vermelha, torrado, isento de matérias terrosas. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá ter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 04-						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	50	Pct.	ÁGUA MINERAL NATURAL , sem gás, frasco plástico 1,5 Litro. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS. Pacote com 6 unidades			
2	80	Galão	ÁGUA MINERAL NATURAL , sem gás, frasco plástico, galão de 20 litros. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS			
3	300	Pct	IOGURTE TIPO CHUPETINHA , natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com 120 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pacote com 60 unidades.			
4	800	1 litro	LEITE LÍQUIDO integral tradicional, com embalagem de 1litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, pasteurizado, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
5	25	Cx.	LEITE CONDENSADO , tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades			
6	10	Cx.	CREME DE LEITE , tradicional. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades.			
7	50	Und.	LEITE DE COCO , tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
8	02	Cx.	MAIONESE , com sal, ômega 3 e 6, ovos e derivados de soja. Produto de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g.			
9	25	Cx.	MANTEIGA : Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10	40	Cx.	ÓLEO , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidade de 900ml.			
11	150	Dz	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.			
12	70	Cx	BISCOITO , tipo amanteigado, sabor leite, 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g			
13	70	Cx	BISCOITO , de água e sal. Embalagem dupla, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g			
14	75	Cx	BISCOITO , maisena. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Caixa com 20 Unidades de 400g			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 05- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	800	Kg	LEITE EM PÓ INTEGRAL , tradicional, com 400 g. Embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
2	150	Lata	LEITE EM PÓ 1 - fórmula infantil com ferro para lactantes de 0 a 6 meses – Lata com 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
3	50	Lata	LEITE EM PÓ 1 400g, pró fórmula com pro bióticos para lactentes menores de um ano de idade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 06						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	30	Kg	TEMPERO completo, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
02	15	Und	VINAGRE de álcool. Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
03	50	Und	MILHO VERDE , em conserva. Peso líquido 300 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			Resolução RDC 352/2002 - ANVISA.			
04	150	Und	EXTRATO , de tomate, concentrado. Embalagem com 340 g, com identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
05	10	Und	ERVILHA , lata, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, pº de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.			
06	20	Und	AZEITONA , verde, em conserva. Embalagem contendo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
07	10	Und.	CATCHUP tradicional. Embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 7						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	50	Kg	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA , desidratada, cor escura, sabor carne. Produto obtido dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados, contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

02	20	Und	CALDO , para culinária de galinha. Embalagem: caixa contendo 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos — CNNPA.			
03	20	Kg	CORANTE , alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: Pacote com 100 gramas.			
04	10	Cx.	LEITE DE SOJA , sem lactose, sem colesterol, sem adição de açúcares, com sabor leve e agradável. Mesmo teor de um copo de leite. Fonte de Cálcio e Vitamina D.			
05	60	Pct.	BATATA PALHA , pacote com 500g, com especificações no rótulo e prazo de validade de até 3 meses, a partir da data de entrega do produto.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

Lote 08 - CARNES E DERIVADOS						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
1	200	Kg	CARNE BOVINA , fresca, de primeira qualidade, isenta de gorduras aparentes.			
2	50	Kg	CARNE , bovina, chã de fora, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.301 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.			
3	70	Kg	CARNE MOIDA , fresca, de excelente qualidade, isenta de gorduras aparente.			
4	60	Pct. c/ 3kg	SALSICHA tipo Viena, resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
5	200	Kg	FRANGO , inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.			
6	50	Kg	PEITO , de frango, sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

7	10	Kg	MORTADELA , ficha técnica com laudo de laboratório oficial e/ou inspeção sanitária.			
8	25	Kg	LINGUIÇA DEFUMADA , pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
9	25	Kg	PRESUNTO Cozido fatiado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº. 5504/99.			
10	30	Kg	QUEIJO tipo Mussarela, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e ou Ministério da Saúde.			
11	15	Kg	BACON , inteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

12	20	Kg	CHARQUE ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 09 – DOCES E GULOSIEMAS						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	40	Pct	DOCE de amendoim em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades.			
02	40	Cx	DOCE tipo Maria mole, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem caixa com 50 unidades.			
03	30	Pct	BALAS DE GOMA tipo jujuba nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 1Kg.			
04	100	Pct	BALAS macias nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			prazo de validade e capacidade. Embalagem com 700 gramas.			
05	40	Pct	PIRULITO nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.			
06	20	Pct	PIRULITO redondo tipo raquete nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 10- FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	QUANT.	UF.	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	Und	ABACAXI Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
02	50	Kg	ABÓBORA , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

03	25	Kg	ALHO nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
04	80	Dz	BANANA DA PRATA , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
05	40	Kg	BATATA DOCE , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
06	80	Kg	BATATA INGLESA , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

07	40	Kg	BETERRABA , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
08	50	Kg	CEBOLA , tipo saladada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
09	30	Kg	CENOURA , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
10	30	Kg	CHUCHU , com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

11	50	Kg	MANDIOCA , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente.			
12	50	Kg	GOIABA vermelha, de casca lisa, esverdeada, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediatos e imediatos, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
13	80	Kg	MACÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.			
14	35	Kg	MARACUJINA , de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.			
15	20	Kg	PIMENTÃO , liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

16	30	Kg	LIMÃO , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
17	50	Kg	LARANJA , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.			
18	40	Maço	CHEIRO VERDE , com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
19	30	Maço	COUVE , de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
20	40	Maço	ALFACE , de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
21	85	Kg	TOMATE tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

22	20	Kg	REPOLHO , fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.			
23	25	Kg	PEPINO , de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.			
24	400	Kg	MELÂNCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
25	25	Kg	MAMÃO , com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente.			
26	50	Kg	MANGA , de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas.			
27	450	Und	Polpa de Frutas - de primeira qualidade, de sabores diversos.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 11 – UTENSÍLIOS						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	05	Cx.	COPO PARA ÁGUA , capacidade 200 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.			
02	50	Pct.	COPO , descartável, colorido, capacidade 300 ml, com frisos e saliência na borda. Embalagem com 8 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.			
03	20	Pct.	COPO em plástico acrílico descartável, cores variadas, com capacidade para 300ml, tamanho aproximado de 11,2cm (altura) X 7,5cm (largura). Embalagem com 10 unidades.			
04	20	Pct.	COLHER , de sobremesa, em plástico resistente, descartável, cores variadas, comprimento 12 cm, com variação de +1- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
05	10	Pct.	GARFO , de sobremesa, em plástico resistente, descartável, cores variadas, comprimento 12 cm, com variação de +1- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
06	250	Unid.	EMBALAGEM descartável para alimentos, com tampa cristal, base cores variadas, BP 32 2300ml. 26,6cm Diam. X 13 cm altura.			
07	250	Unid.	EMBALAGEM descartável para alimentos, com tampa cristal, base cores variadas, BP 50 Média 4000ml. 21cm Diam. X 8,2 cm altura.			
08	250	Unid.	EMBALAGEM tipo pote retangular, com tampa transparente, descartável para alimentos, capacidade para 500ml.			
09	200	Unid.	EMBALAGEM tipo pote retangular, com tampa transparente, descartável para alimentos, capacidade para 1L.			
	50		GUARDANAPO , de papel absorvente, folha simples, de composição 100% fibra celulose, dimensões mínimas 30 x 32mm,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10		Pct.	embalagem: pacote com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
11	25	Pct.	BANDEJA , laminada, e papelão, altamente resistente, tamanho P – 16 X 23cm. Embalagem com 5 unidades			
12	25	Pct.	BANDEJA , laminada, e papelão, altamente resistente, tamanho M – 20 X 28cm. Embalagem com 5 unidades			
13	25	Pct.	BANDEJA , laminada, e papelão, altamente resistente, tamanho G – 26 X 36cm. Embalagem com 5 unidades			
14	50	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO . Rolo com 15m com 30cm de largura.			
15	50	Rolo	ROLO DE FILME PVC Com 1000 Metros - 28cm X 1000m			
16	10	Rolo	PAPEL TOALHA , em bobina, não reciclado, cor branca, dimensões 20 cm x 100 m. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote. Contem 02 rolos			
17	50	Pct.	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE , pacotes com 100 und.			
18	50	Pct.	EMBALAGEM PARA PIPOCA , pacotes com 100 unidades.			
19	15	Pct.	CANUDO , cores variadas, em plástico, de alta resistência, descartável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicação de não reciclado e lote. Embalagem com 500 unidades			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 12- UTENSÍLIOS E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	30	PCT	TOUCA descartável, TNT, tamanho único, Unissex, pacote com 100 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

02	20	UNI	ESCOVA , para limpeza, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
03	25	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 14 (quatorze) unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
04	50	UNI	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.			
05	50	UNI	PANO DE PRATO branco em algodão 50x70			
06	50	UNI	PANO DE CHÃO , em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.			
07	30	UNI	PANO, PARA LIMPEZA , de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxágue, alta resistência, dimensões mínimas de 70 x 42 cm, na cor branca.			
08	20	UNI	VASSOURA , com fios de nylon com cabo de encaixe em madeira			
09	20	UNI	VASSOURA , em pelo, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.			
10	30	UNI	RODO grande cabo de madeira borracha dupla para limpeza pesada.			
11	30	UNI	RODO , para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.			
12	10	UNI	CAIXA DE ISOPOR , térmica cores variadas 150L			
13	5	UNI	CAIXA DE ISOPOR , térmica cores variadas 300L			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

14	5	UNI	CORDA PARA VARAL , cores variadas, com 10 metros de comprimento, Confeccionada em 100% polipropileno, peso aproximadamente 100g.			
15	10	UNI	REGULADOR, registro de gás , doméstico, pratico, seguro e econômico, com manômetro, selo do INMETRO e ISO 9001, CE= Borb. P13 CS= 3/8 SAE			
16	10	UNI	ABRAÇADEIRA para fogão e Registro de Gás. Para Mangueiras 3/8 ou 5/16 Em Metal com Regulagem, selo do INMETRO e ISO 9001.			
17	10	UNI	MANGUEIRA para botijão de gás, Indicada para instalações domésticas de gás de cozinha conforme ABNT NBR 8613, regulamentada pelo inmetro, Tubo interno e externo produzidos em PVC flexível, Acabamento interno com trama de poliéster entre as camadas, Comprimento: 80cm			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 13– UTENSÍLIOS E LIMPEZA						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	30	PCT	SACO PLÁSTICO para lixo 30 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades, tendo peso mínimo de 1,35 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			ABNT NBR 9191 e Resolução Conama 275 de 25/04/2001.			
02	30	PCT	SACO PLÁSTICO para lixo 50 litros, para acondicionamento de metal, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, micragem de 4,0, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades, tendo peso mínimo de 1,85 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191 e Resolução Conama 275 de 25/04/2001.			
03	15	PCT	SACO PLÁSTICO para lixo 15 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, micragem de 5,0 com 20 unidades, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso mínimo de 1,04 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191 e Resolução Conama 275 de 25/04/2001.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

04	20	PCT	SACO PLÁSTICO para lixo 100 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, exceto branca. Embalagem: pacote com 05 unidades, tendo peso mínimo de 4,35 kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191.			
05	01	PCT	SACOLA em polietileno, alça camiseta de alta densidade (PEAD) biodegradável (Eco-One), na cor branca, 40X50cm, pacote com 1.000 quilos			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 14– MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	03	Par	LUVA DE BORRACHA , cano médio, uso doméstico, tamanho P, com boa elasticidade e alta resistência.			
02	03	Par	LUVA DE BORRACHA , cano médio, uso doméstico, tamanho M, com boa elasticidade e alta resistência.			
03	03	Unid.	LUVA DE BORRACHA , cano médio, uso doméstico, tamanho G, com boa elasticidade e alta resistência.			
04	04	Unid.	LIXEIRA EM PLÁSTICO , polietileno de alta densidade com tampa, pedal, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 15 litros, com alças nas laterais.			
05	10	Unid.	LIXEIRA EM PLÁSTICO , em plástico, resistente comum.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

06	10	Unid.	PÁ para pegar lixo em alumínio com cabo de madeira			
07	05	Unid.	TORNEIRA para filtro de água cromada.			
08	10	Unid.	COADOR PARA CAFÉ , de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.			
09	10	Unid.	BORRACHA para panela de pressão			
10	05	Unid.	ESCORREDOR pequeno em alumínio resistência para macarrão			
11	10	Pct.	FÓSFORO , contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. – Material com o selo do INMETRO			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 15 – UTENSÍLIOS						
ITEM	QUAN T.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	02	UNI	BACIA alumínio resistente a alto impacto, de tamanho GRANDE. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
02	05	UNI	BACIA alumínio resistente a alto impacto, de tamanho média. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
03	05	UNI	BACIA plástica resistente a alto impacto, de tamanho PEQUENA. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
04	05	UNI	BALDE Plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundos reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 50 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

05	10	UNI	BALDE , plástico, preto, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.			
06	05	UNI	BANDEJA , em aço inoxidável, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material, 60cm			
07	03	UNI	BANDEJA , em aço inoxidável, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material, 50cm			
08	05	UNI	ASSADEIRA RETANGULAR Alta nº 5, em alumínio, alta resistência, para produção de massas em geral, Altura 6,5cm x Largura 34,5cm x Profundidade 47cm, Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
09	05	UNI	CONCHA , alumínio, tamanho grande, alta resistência, Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
10	05	UNI	COLHER , alumínio tipo espumadeira, grande, alta resistência, Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
11	50	UNI	COLHER , em aço inox com acabamento resistente, para ingerir alimentos, 09 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
12	50	PCT	COLHER , sobremesa em plástico resistente, com variação de +1- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
13	30	UNI	COPO para água, de vidro, liso, capacidade 200 ml.			
14	30	UNI	COPO para água, de vidro, liso, capacidade 300 ml.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

15	100	UNI	COPO , em plástico alta resistência e durabilidades, liso, capacidade de 200ml.			
16	5	UNI	COPO para água, de alumínio, liso, capacidade 1 litro.			
17	15	UNI	TAÇA de vidro incolor, liso, aproximadamente (cm): 12 alt. X 6,5 larg. Capacidade de 200ml			
18	5	UNI	GARRAFA térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 1 litro.			
19	3	UNI	GARRAFA térmica, modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 5 litro.			
20	5	UNI	FRIGIDEIRA , em alumínio com revestimento em antiaderente. Cabo em baquelita antitérmico. Espátula totalmente em nylon. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
21	100	UNI	GARFO , em aço inox com acabamento resistente, para ingerir alimentos, 09 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
22	100	UNI	FACA , em aço inox com acabamento resistente, para ingerir alimentos, 09 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
23	10	UNI	FACA , em aço inox, para cortar frios, cabo de madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
24	10	UNI	JARRA DE VIDRO , transparente, super forte e resistente, ideal para servir água, sucos, com capacidade de 2 litros			
25	3	UNI	JARRA DE VIDRO , transparente, super forte e resistente, ideal para servir água, sucos, com capacidade de 4 litros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

26	50	UNI	PRATO normal feito em porcelana branca, linha de mesa tradicional, que pode ser levado em forno, micro ondas, desenvolvida com alta tecnologia, Altura: 3cm Diâmetro: 28cm.			
27	100	UNI	PRATO em plástico, resistente, diâmetro 21 cm, com variação de +1-1 cm. Embalagem: pacote com 1 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
28	100	PCT	PRATO em plástico, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +1-1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
29	2	UNI	PANELA , pressão em alumínio resistente, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 20 l			
30	2	UNI	PANELA , pressão em alumínio resistente, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 10 L			
31	02	UNI	PANELA CAÇAROLA em alumínio resistente, altamente durável, com tampa mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 15 L.			
32	02	UNI	PANELA CAÇAROLA , em alumínio resistente, altamente durável, com tampa mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 10 L.			
33	02	UNID	CALDEIRÃO PANELA em alumínio resistente, altamente durável, com tampa mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 10 L. alumínio			
34	02	UNID	CALDEIRÃO PANELA em alumínio resistente, altamente durável, com tampa mantém as características			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 15 L. alumínio			
35	02	UNID	CALDEIRÃO PANELA em alumínio resistente, altamente durável, com tampa mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 20 L. alumínio			
36	02	UNID	Vasilha tigela de plástico resistente com tampa de 5 litros			
37	02	UNID	Vasilha tigela de plástico resistente com tampa de 10 litros			
38	3	UNID	ESCORREDOR em alumínio resistente, altamente durável, com tampa mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 20 L. alumínio			
39	2	UNID	ESCORREDOR DE ARROZ em alumínio resistente, altamente durável, com tampa mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. 20 L.			
40	02	UNI	TAPETE , simples, 100% algodão, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +1- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
41	10	UNI	POTES em plástico resistente, capacidade de 3 Litro.			
42	5	UNI	CAIXA VERSÁTIL , em plástico resistente, composto por base e tampa, fundo interno texturizado, mais resistente a 3arranhões transparente, cores variadas, com capacidade de 30 Litros.			
43	3	UNI	CAIXA VERSÁTIL , em plástico resistente, composto por base e tampa, fundo interno texturizado mais resistente a arranhões transparente, cores variadas, com capacidade de 10 Litros.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

44	3	UNI	CAIXA VERSÁTIL , em plástico resistente, composto por base e tampa, fundo interno texturizado mais resistente a arranhões transparente, cores variadas, com capacidade de 5,0 Litros.			
45	2	UNI	CAIXA VERSÁTIL , em plástico resistente, composto por base e tampa, fundo interno texturizado mais resistente a arranhões transparente, cores variadas, com capacidade de 3,0 Litros.			
46	3	UNI	XICARA COM PIRES , em vidro, com prazo de durabilidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
47	20	UNI	TAMPA descartável p/ copo 100 ml			
48	5	UNI	TAMPA descartável p/ copo 200 ml			
49	5	UNI	FITRO EM BARRO, 03 velas			
50	5	UNI	BOMBONIERE de vidro em vários tamanhos, com tampa resistente e higiênica, com prazo de durabilidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
51	100	UNI	BANHEIRA para banho, material plástico de alta resistência, cores diversas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 16 – MATERIAIS DE HIGIENE						
ITEM	QUANT	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	10	Cx.	ALGODÃO , ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 50 gramas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
02	50	Cx.	COTONETES com hastes flexíveis e pontas de algodão, antigerme, puros, macios e absorventes, caixa com 75.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

03	50	Unid.	CREME hidratante infantil, trata e protege a pele, embalagem com nome do fabricante. Contém 200ml.			
04	200	Unid.	CREME DENTAL , com mínimo de 1.500 PPM de flúor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com no mínimo 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
05	200	Unid.	ESCOVA DENTAL , adulto, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
06	200	Unid.	ESCOVA DENTAL , infantil, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
07	50	Unid.	ESCOVINHA para unhas, cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
08	05	Cx.	ESPONJA , em espuma, para limpeza, dimensões 90 x 60 x 15 mm, com variação de +/- 2 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 60 unidades.			
09	50	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO , folha simples picotada, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 16 pacotes com 4 (quatro) unidades			
10	250	Unid.	PERFUME , a base de álcool etílico e cumarina, com fragrância de alfazema. Embalagem: frasco com 115 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
11	150	Unid.	SABONETE LÍQUIDO , bactericida, em refil, fragrância agradável para saboneteiras de banheiros. Embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			com no mínimo 1.000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
12	30	Cx.	SABONETE SÓLIDO , em barra, fragrância agradável, com no mínimo 90 g. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.			
13	50	Cx.	SABONETE SÓLIDO INFANTIL , em barra, fragrância agradável, com no mínimo 90 g. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.			
13	300	frasco	SHAMPOO , trata e protege os cabelos, embalagem com nome do fabricante. Contém 500ml.			
14	100	Unid.	TALCO , industrial, cor branco, inodoro, para utilização em reforço de resina poliéster moldado pelo processo de laminação manual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
15	500	Pct.	FRALDAS descartável 100% algodão, tamanho P, M, G – A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 08 Unidades.			
16	500	Pct.	FRALDAS geriátrica , descartável 100% algodão, tamanho P, M, G, GG – A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Pacote com 10 Unidades.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 17- ARTIGOS PARA PINTURA						
ITEM	QUAN T.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	20	UN	TELAS PARA PINTURA - Embalagem com 20 telas 30x40, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassi como nas fotos			
02	20	UN	TELAS PARA PINTURA -Embalagem com 20 telas 60x70, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassi como nas fotos			
03	20	UN	TELAS PARA PINTURA -Embalagem com 20 telas 50 x50, Ideal para pintura com tinta óleo, acrílica e texturização. Telas comuns possuem o grampo na lateral do chassi como nas fotos			
04	20	CX	TINTAS PARA TELAS cores primárias e secundárias-Tinta acrílica p/ tela c/20ml			
VALOR GLOBAL DO LOTE						

LOTE 18 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	QUANT.	UF	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	20	Und	Apontador - Apontador lápis, material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável;			
02	8	Unid	Almofada para carimbo - Concept C160 NR3 Azul, serve no auxílio para carimbar algo de sua importância ou preferência.			
03	100	Und	Balão nº09 - Balões de látex formato redondo nº 9 em cores sortidas.			
04	50	Und	Barbante de algodão - Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300m de comprimento			
05	30	Unid	Barbante fino -8 fios algodão, 250 gramas			
06	30	Und	Barbante Médio -Novelos de 400 g do fio barroco da Círculo cores primárias e secundárias			
07	100	Und	Bastão de cola fina -Refil Cola quente bastão fina contém: 09 unidades tamanho:7,5 x 20cm peso líquido: 60g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

08	100	Und.	Bastão de cola grossa - Refil Bastão Cola Quente Transparente Grossa 11,2mmx30cm			
09	50	Unid.	Bola de isopor grande - Tam. 15			
10	50	Unid.	Bola de isopor média - Tam. 30			
11	50	Unid.	Bola de isopor pequena - Tam. 60			
12	200	Und.	Caderno pequeno, material papel off-set gramatura 56g/m2 , capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96 folhas, formato universitário.			
13	10	Cx.	Caixa de borracha - Borracha apagador escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.			
14	10	Cx.	Caixa de cliques 4/0 - Cliques para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0. caixa com 100 unidades.			
15	5	Cx.	Caixa de grampos - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. caixa com 5.000 unidades.			
16	20	Cx.	Caixa de lápis de cor c/12 unid. - Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.			
17	3	Und.	Calculadora média 12 dígitos - Calculadora De Mesa Média 12 Dígitos Solar Dz-12s-S4-Dp Casio			
18	15	Cx.	Caneta esferográfica cristal azul - Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul/preta/vermelha, com corpo sextavado. caixa com 50 unidades.			
19	30	Estojo	Caneta Hidrocor - Canetinha hidrográfica lavável. Estojo com 24 cores.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

20	01	Cx.	Caneta - Para retroprojektor c/ 12 unidades.			
21	200	Und.	Cartolina colorida e branca - Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2 , formato 50x60cm,			
22	50	Und.	Cola silicone líquida - Ideal para trabalhos manuais 100g			
23	40	Und.	Cola branca - Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. composição: acetato de polivilina. frasco de 90g. De boa qualidade.			
24	10	Cx.	Cola colorida - Cola colorida 23g c/06 cores			
25	10	Cx.	Cola colorida 23gr c/glitter 6 cores CX 1 CJ			
26	10	Cx.	Cola Instantânea Tek Bond Artesanato 3 20g			
27	10	Cx.	Cola de isopor - Cola Para Eva E Isopor 90g 17390 c/ 12 unidades.			
28	10	Unid.	Corretivo - líquido, à base de água, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia.			
29	20	Und.	Cortador de isopor			
30	60	Und.	E.V.A com glitter cores primárias e secundárias - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias			
31	60	Und.	E.V.A atalhado - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias			
32	60	Und.	E.V.A estampado - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Tam 40x60 cores primárias e secundárias			
33	100	Und.	E.V.A colorido - Espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. 40x60 cores primárias e secundárias			
34	250	Und.	Envelope grande 30x25 - Tipo ofício, tamanho 34x24			
35	100	Und.	Envelope médio - Tipo ofício, tamanho 25 x20			
36	100	Und.	Envelope para convite - Envelope para convite em geoline, cores variadas, dimensões: 23 x 16cm.			
37	15	Und.	Estilete largo trava automática lâmina 9 mm lâmina de aço carbono extensível interna			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

38	10	Und.	Extrator de Grampos Tilibra Preto			
39	20	Und.	Fita adesiva - Transparente, em polipropileno, medindo 12 mm x 30 m.			
40	30	Und.	Fita adesiva transparente - larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.			
41	1	Kit	Frisadores De Eva - Super Kit Frisadores De Eva 60 Frisadores Em Alumínio Fundido para prensar flores, folhas, sépalas, miolos, etc.			
42	8	Cx.	Folha de ofício A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas.			
43	05	Und.	Gabaritos - De acrílico para desenhar borboletas			
44	05	Und.	Gabaritos - De acrílico para desenhar flores			
45	05	Cx.	Gizão de Cera Infantil 6 Cores			
46	15	Und.	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 25 folhas de gramatura 75g/m2, medindo 20x8cm, grampo 26/6.			
47	5	Unid.	Grampeador alicate - Anatômico, estrutura metálica, para alfinetar e grampear, capacidade 20 folhas de 75g (grampo fechado), p/ grampo 26/6.			
48	02	Cx.	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb, material carga grafite. caixa com 144 unidades.			
49	03	Cx.	Marca texto - cor amarelo c/ 12 unidades			
50	10	Cx.	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. composição: ceras, pigmentos e carga. caixa de 90g com 06 cores.			
51	60	Und.	papel camurça - papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. 40x60. Ideal para o desenvolvimento de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

			trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral.			
52	10	Unid.	Papel carbono. - Folhas 50 x 70 preto			
53	60	Und.	Papel cartão - papel encorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens, 50 x 70 cm			
54	60	Und.	Papel crepom - Tamanho: 0,48 x 2,00 m cores primárias e secundárias			
55	60	Unid.	Papel duplex - cores primárias e secundárias			
56	10	Rolo	Papel filme - Rolo De Papel Filme Pvc 28cm 30m			
57	2	Rolos	Papel metro branco contínuo			
58	50	Und.	Papel seda - O papel de seda é maleável, 48x60cm , 18g/m cores primárias e secundárias			
59	15	M.	Papel termocolante para - tecido decore fix - Filme Termocolante Decore & Fix com Papel - [VA2449]			
60	100	Und.	Papel Vergê - Tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. por ter uma textura levemente rugosa se torna ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido. formato a4 (210 x 297) gramatura 180g.			
61	10	Und.	Pasta catálogo - com 100 folhas			
62	100	Und.	Pasta Classificador em PVC, transparente, lombo de 3 cm em PVC, dimensões: 230 x 340mm			
63	100	Und.	Pasta Classificador em papel cartão, 280g, plastificado com aba e elástico sem lombo ofício			
64	15	Unid.	Pilhas pequenas Palito			
65	20	Und.	Píncel atômico - Píncel atômico, ponta macia, tinta especial, cor azul/preta/vermelha, não recarregável.			
66	20	Und.	Píncel para pintar nº 4, 6, 8, 10, 12, 14 - Sintético, cabo amarelo.			
67	30	Und.	Pistola de cola quente fina profissional- Potência: 8w temperatura de operação 165°C espessura bastão: 7-0 ~ 7,5mm hot melt 280 azul			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

68	10	Und.	Pistola de cola quente grossa profissional - Potência: G 250 17w temperatura de operação 193°C espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm azul			
69	10	Und.	Placa de isopor - 50 x 100 - espessura 30 mm			
70	30	Und.	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.			
71	30	Unid.	Tesoura profissional 7 Cabo Plástico 162-7			
72	30	Und.	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, abs, cor preta.			
73	50	Und.	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cores variadas. composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 19 - TECIDOS						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	60	M	Tecido 100% poliéster			
02	40	M	Tecido 100 % algodão cores variadas			
03	50	M	Tecido algodão com poliéster			
04	60	M	Tecido etamine 2,20 m de largura, cores variadas			
05	50	M	Tecido morim 100% algodão			
06	50	M	Tecido oxford cores variadas			
07	50	M	Tecido tricoline algodão com elastano			
08	50	M	Tecido percal ouro 2,20m largura liso			
09	50	M	Tecido percal ouro 2,20m largura, estampado			
10	50	M	Tecido supertone listrado ou estampado 2,20m largura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

11	50	M	Tecido cetim cores variadas			
12	40	M	Tecido de malha com lycra cores variadas			
13	50	M	Tecido de organza cores variadas			
14	20	M	Tecido de renda cores variadas			
15	25	M	Tecido filó			
16	50	M	Tecido juta colorido cores variadas			
17	60	M	Tecido telinha para ponto cruz na cor branca			
18	20	M	Tecido para vagonite na cor branca			
19	50	M	Tecido de algodão para pano de prato			
20	30	M	Manta acrílica para artesanato			
21	50	M	Toalha de banho em tecido de algodão			
22	80	M	Toalha de rosto em tecido de algodão			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE 20 - ARTIGOS DE ARMARINHO						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	10	Rolo	Elásticos nº 012, rolos com 50 m			
02	15	Rolo	Elásticos nº 014, rolos com 50 m			
03	15	Rolo	Elásticos nº 016, rolos com 50 m			
04	100	Unid.	Botão pequeno, comum, diversas cores.			
05	100	Unid.	Botão grande, comum, diversas cores.			
06	25	Unid.	Agulha Para Costura A Mão, nº 07, Fina			
07	40	Unid.	Agulha para costura a mão, nº 08, fina			
08	50	Unid.	Agulha para costura a mão, nº 03, grossa			
09	15	Unid.	Agulha para costura em máquina			
10	30	Rolo	Cordão tipo rabo de rato, rolo com 10 m			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

11	30	Rolo	Cordão tipo rabo de rato, rolo com 50 m			
12	15	Rolo	Viés estreito, com 50 m			
13	15	Rolo	Sianinha, rolo com 10 m			
14	15	Unid.	Zíper simples, 40 cm			
15	15	Unid.	Zíper simples, 15 cm			
16	15	Unid.	Zíper simples, 12 cm			
17	15	Unid.	Zíper reforçado, 40 cm			
18	15	Unid.	Zíper reforçado, 15 cm			
19	15	Unid.	Zíper reforçado, 12 cm			
20	20	Pct.	Biscuit			
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

Lote 21- KIT ENXOVAL						
ITEM	QUANT.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	150	Cj.	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores amarelo e verde - Tamanho G.			
02	150	Unid.	Manta para Bebe recém-nascido - Manta para recém-nascido em malha de algodão macio. Finalizado com acabamento em algodão xadrez demarcado, nas cores amarela e verde.			
VALOR TOTAL DO LOTE						

– Os custos com transporte e descarga dos materiais são de responsabilidade da licitante e deverão estar inclusos no valor da proposta.

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais de acordo com as ordens emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução da prestação dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social de Pindaí, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Empresa Licitante:

C.N.P.J./MF Nº.

Endereço:

Tel. fax:

Cel.:

E-mail:

Responsável Legal da Empresa:

CPF/MF do Responsável pela Empresa:

RG do Pessoa Responsável pela Empresa:

Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa, CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços nº 054/2018, instaurado pelo Município de Pindaí, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG _____
Reconhecer Firma Obrigatoriamente



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS N.º ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

1 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

2 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

3 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

4 - Empresa: _____ CNPJ: _____.

Ao(s) **05** dias do mês de **dezembro**, do ano de **2018**, às **08:00 hs (oito horas minutos)**, na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através do Pregoeiro Edimilson Silva Teixeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 078/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 054/2018, objetivando o **registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de higiene, expediente, tecidos e artigos de armarinho, para atender os trabalhos do Centro de Referência e Ação Social – CRAS, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 054/2018 e Processo Administrativo Nº 417/2018, pelo critério de menor preço.



Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº- SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

(MAPA DE LANCES VERBAIS)

EMPRESA VENCEDORA

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a ***aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de higiene, expediente, tecidos e artigos de armarinho, para atender os trabalhos do Centro de Referência e Ação Social – CRAS, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote***, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 054/2018 do Processo Administrativo nº 417/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS



3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos serviços deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos serviços prestados, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5 - A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas



em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES



10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:



- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos serviços, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos



preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 - GESTÃO DO FMAS 2293 – PROGRAMA DO CRAS 2.061 - GESTÃO. DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES 2.086 - OUTROS PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE COSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí-BA, ____ de ____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

Empresas

Edimilson Silva Teixeira
Pregoeiro

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Empresas

Testemunha:

Testemunha:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018

ANEXO IV – MINUTA CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO Nº...../2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Processo Administrativo nº 417/2018

Empresa:

CNPJ/MF N.º:

End.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios, materiais de higiene, expediente, tecidos e artigos de armarinho, para atender os trabalhos do Centro de Referência e Ação Social – CRAS, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos solicitados será de 08 (dias) úteis, a contar do recebimento da requisição, pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor da aquisição dos produtos é de **R\$..... (.....)** resultante da multiplicação das quantidades da Planilha e dos Preços Registrados, objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos contratados correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2057 - GESTÃO DO FMAS 2293 – PROGRAMA DO CRAS 2.061 - GESTÃO. DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES 2.086 - OUTROS PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE COSUMO

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência de 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Guanambi, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Pindaí, de de 2018.

IONALDO AURÉLIO PRATES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CONTRATANTE

.....
CNPJ nº
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

ANEXO V

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 417/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 417/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito que está sujeito às condições estabelecidas no edital e de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação da empresa.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 417/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

À

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ.
COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2018.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede
à Rua, nº, Bairro na Cidade de,
Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel.:
(.....)....., por intermédio de seu representante legal o
Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG
nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº
residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade
de, Estado, CEP:, endereço
eletrônico, Cel.: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do
inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum funcionário público que impossibilite a
referida empresa de participar deste processo licitatório.

Local e Data da realização da licitação

Carimbo com CNPJ da Empresa

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF: RG